



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares

PORTARIA NFTGV N. 2, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Revoga a [PORTARIA N. 1 de 30 de Junho de 2014](#), tendo em vista que as petições físicas passaram a ser encaminhadas, diretamente às Varas do Trabalho, via Sistema de Peticionamento Eletrônico - SPE.

A DRA ANA LUÍZA FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA MENDONÇA, JUÍZA DIRETORIA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA DE GOVERNADOR VALADARES, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a maioria dos processos em tramitação nas Varas do Trabalho de Governador Valadares estão inseridos no sistema de Processo Judicial Eletrônico - Pje, excetuando-se os poucos que estão aguardando decisão do Tribunal Superior do Trabalho - TST;

CONSIDERANDO que para os processos físicos há o Sistema de Peticionamento Eletrônico da 3ª Região - SPE, que permite o envio de petições, e seus anexos, em formato PDF, para as Varas e para a 2ª instância do TRT3 e, com isso, são raras as petições protocolizadas diretamente no Setor de Protocolo do Núcleo do Foro de Governador Valadares;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria N. 1, de 30 de Junho de 2014](#).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixadas cópias em cada um dos átrios e na área externa deste Fórum Trabalhista, como também enviada cópia à Subseção da OAB em Governador Valadares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Governador Valadares, 18 de Agosto de 2022.

ANA LUÍZA FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA MENDONÇA

Juíza Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista
Justiça do Trabalho em Governador Valadares/MG

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 2, de 18 de agosto de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3557, 13 set. 2022. Caderno Judiciário, p. 7316-7317.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial